

## PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 13.309,70 (treze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos), para os fins que especifica e dá outras providências". -

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

lei:

Art. 1° - Nos termos do inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto no Orçamento Anual de 2024, um crédito adicional especial no valor de R\$ 13.309,70 (treze mil, trezentos e nove reais e setenta centavos).

**Parágrafo Único: -** O crédito adicional especial de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CI	RÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	
PREF	FEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE	
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus	
02.011.0018.0542.0007.2005	colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	031000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 13.309,70
	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE	
	CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS	
	VALOR TOTAL DA SUPLE	MENTAÇÃO: R\$ 13.309,70

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.011	SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE			
Funcional Programática:	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus			
02.011.0018.0542.0007.2005	colaboradores			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	031000000 - GERAL - RECURSOS	R\$ 13.309,70		
	ESPECÍFICOS/CONTRAPARTIDA DE			
	CONVÊNIOS/ENTIDADES/FUNDOS			
	VALOR TOTAL DA	ANULAÇÃO: R\$ 13.309,70		

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º -** Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré,

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

duig Alfrede C. R. Dalla